



# MUNICÍPIO DE IJUÍ - PODER EXECUTIVO

PARCERIA ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE  
CIVIL – LEI Nº 13.019/2014

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2020 – SMDS

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ijuí/RS, Sr. VALDIR HECK, considerando as disposições constantes no art. 29 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014; no artigo 16, I do Decreto Municipal nº 6295, de 29 de dezembro de 2017, na Lei Municipal nº 3.132 de 03 de julho de 1995 e na Resolução 04/2020 oriunda do Conselho Municipal de Desenvolvimento Social, que aprova e autoriza o Poder Executivo Municipal transferir recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 082445031219G0043/2020 para o Instituto Lar Bom Abrigo Gessy de Vlieger Ferreira, considerando o parecer jurídico, bem como a natureza do objeto e das metas que se busca atingir, com a promoção de melhorias na qualidade de vida das crianças e adolescentes em acolhimento institucional e otimização dos atendimentos e serviços prestados, atendendo notoriamente finalidade de interesse público; considerando a publicação do Extrato da Justificativa de Dispensa de Chamamento Público nº02 /2020 – SMDS, ocorrida em de 23.10.2020, consoante art. 32 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, **TORNA PÚBLICO o TERMO DE COLABORAÇÃO Nº002/2020 – SMDS com o INSTITUTO LAR BOM ABRIGO GESSY DE VLIEGER FERREIRA,**, inscrito no CNPJ sob o nº 90.743.436/0001-63, situado na Rua Aristeu Pereira s/n, Bairro Lulu Ilgenfritz, CEP 98.700-000, Ijuí, Rio Grande do Sul - RS, no valor de **R\$100.000,00 ( cem mil reais)** para satisfação das metas e objetivos descritas no Plano de Trabalho em anexo

Consoante art. 38, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, após a devida publicação do extrato no meio oficial de publicidade da administração pública, o presente Termo de Fomento produzirá efeitos jurídicos.

Ijuí/RS, 27 de outubro de 2020.

  
VALDIR HECK

Prefeito